



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

**TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS)**

*Em cumprimento e forma do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº
1.275/2024 e art. 6, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.*

Data de Elaboração: 15/10/2025



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea "a", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

1.1. Natureza e Finalidade do Objeto

1.1.1.O objeto da contratação consiste na Contratação de Serviço Técnico Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual para capacitação profissional, por meio da aquisição de 1 (uma) vaga em curso de oratória e comunicação pública.

1.1.2. Natureza: Prestação de Serviço Técnico Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual, classificado como serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021).

1.1.3. Finalidade: Proporcionar o nivelamento e o aprimoramento das habilidades de comunicação e oratória de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de Saquarema. A finalidade é garantir a isonomia na formação técnica e a eficiência no desempenho parlamentar, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP - Proc. 380/2025), especialmente no item 5.3.1 (Benefícios e resultados esperados).

1.2. Quantitativos e Unidades de Medida

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Observações
1	Vaga de Inscrição em Curso de Capacitação em Oratória	Vaga	1	Para 01 (uma) Vereadora, atendendo à demanda do ETP.
	Carga Horária (CH) do Curso	Hora-aula (h/a)	Mínimo de 20	Conforme cenário provável do ETP.
	Material Didático	Kit	1	Incluindo materiais físicos e/ou digitais.
	Certificado de Conclusão	Unidade	1	A ser emitido após a integralização da CH.

1.3. Especificações Técnicas Detalhadas

1.3.1. **Objeto/Serviço:** Curso de Oratória com foco em técnicas de comunicação institucional, expressão verbal e não verbal, e estruturação de discursos em ambientes públicos e formais.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____

Rubrica: _____

Fls.: 041

1.3.2. Metodologia: A metodologia de ensino deve ser comprovadamente eficaz e padronizada, sendo a mesma utilizada nas capacitações anteriores da Câmara, o que sustenta a escolha por inexigibilidade.

1.3.3. Conteúdo Programático (Ementa e Grade Curricular): Deve ser detalhado e deverá ser formalmente anexado ao Termo de Referência conforme a proposta enviada pela empresa.

1.3.4. Modalidade de Execução (Flexível): A execução do curso poderá ocorrer nas seguintes modalidades, a critério da Administração e da Vereadora contemplada, visando a melhor adequação à agenda parlamentar:

1.3.4.1. Presencial: Conforme calendário de eventos abertos da Contratada (ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA).

1.3.4.2. Online/Virtual: Por meio de plataforma de ensino, podendo ser síncrona ou assíncrona, mantendo a carga horária mínima.

1.3.4.3. Prazo para Conclusão: O serviço deverá ser integralmente prestado e concluído dentro do prazo máximo de **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, em função do calendário de eventos presenciais da Contratada.

1.3.4.4. Qualidade e Segurança: O ambiente de aprendizado (virtual ou físico) deve oferecer condições adequadas de segurança, acessibilidade e suporte técnico.

1.4. Normas Técnicas Obrigatórias

1.4.1. Não há normas técnicas da ABNT ou INMETRO de aplicação obrigatória para serviços de treinamento e aperfeiçoamento intelectual. O serviço deve ser prestado em conformidade com as boas práticas pedagógicas e de acordo com a legislação educacional aplicável.

1.5. Critérios de Sustentabilidade e Ciclo de Vida

1.5.1. Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU, foi verificado que não há critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à pretendida contratação.

1.6. Amostras, Protótipos ou Provas de Conceito



1.6.1. Amostras/Protótipos: Dispensada.

1.6.2. Provas de Conceito: Dispensada, uma vez que a escolha da Contratada por Inexigibilidade (Art. 74, III, "c") já está fundamentada na notória especialização e na experiência pregressa comprovada e satisfatória, conforme registrado no ETP (Proc. 380/2025).

1.7. Marcas Pré-Aprovadas ("ou equivalente")

1.7.1. Em virtude da contratação por Inexigibilidade de Licitação e da necessidade de padronização da metodologia de ensino e manutenção da uniformidade de capacitação (requisito essencial do ETP, conforme Art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021), a empresa **ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA** é a única fornecedora aceita.

1.7.2. Não será admitida a aceitação de marca ou metodologia "equivalente" (Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021), pois a inviabilidade de competição reside na natureza singular do serviço e na escolha do profissional de notória especialização, o que impede a substituição da marca selecionada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Necessidade da Contratação (Vinculação ao ETP)

A necessidade decorre do dever da Administração de assegurar a **isonomia e o nível de excelência técnica** entre seus agentes.

2.1.1. Interesse Público e Isonomia: A contratação é essencial para promover o nivelamento técnico da Vereadora que esteve em licença-maternidade, garantindo que a ausência legal não acarrete disparidade de formação. Tal ação se alinha ao princípio da eficiência e à valorização do agente público.

2.1.2. Vínculo com o ETP: O ETP identificou a lacuna de capacitação e concluiu pela necessidade inadiável do serviço, classificando-o como Serviço Técnico Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual, amparando a Inexigibilidade (Art. 74, III, "c").

2.3. Resultados Pretendidos

2.3.1. Os resultados pretendidos, conforme o ETP (item 5.3), são: nivelamento do conhecimento em comunicação e oratória, aprimoramento da performance parlamentar, e fortalecimento da credibilidade institucional. A conclusão do curso e a obtenção da certificação configuram a entrega do resultado pretendido.



2.4. Análise e Gerenciamento de Riscos (Ênfase no Art. 6º, XXIII, "b")

2.4.1. Em cumprimento ao Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" e ao Decreto n.º 1281/2024, os riscos inerentes a esta contratação são analisados e tratados.

Risco Associado	Nível	Fator de Mitigação Implementado no TR
Risco 1: Não Conclusão do Curso	Médio	Flexibilização da Execução: O prazo de 12 (doze) meses e a opção de modalidade (online ou presencial) dão flexibilidade para a Vereadora adequar o treinamento à sua agenda.
Risco 2: Preço Inadequado (Sobrepçoço)	Baixo	Pesquisa de Mercado: O valor é aferido pela compatibilidade com a contratação anterior idêntica, atestando a vantajosidade econômica para o serviço especializado.
Risco 3: Pagamento Indevido	Baixo	Critério de Pagamento: Pagamento em parcela única condicionado ao ateste formal da integral prestação do serviço e à apresentação do Certificado de Conclusão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea "c", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

3.1. Visão Geral da Solução

3.1.1. A solução é a aquisição de 1 (uma) vaga de inscrição no curso de capacitação em Oratória e Comunicação Pública oferecido pela empresa **ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA**, que detém a metodologia padronizada já utilizada pelos demais Vereadores.

3.1.1.1. **Funcionalidade Principal:** Promover a capacitação individual da Vereadora em técnicas de comunicação e oratória.

3.1.1.2. **Lógica da Solução:** A lógica se baseia na uniformidade técnica e na isonomia administrativa. Ao contratar o mesmo curso, a Administração assegura que a Vereadora não terá prejuízo profissional por exercer o direito à licença-maternidade.

3.1.1.3. **Modelo (Flexível):** O curso será ministrado nas modalidades presencial ou *online*, a ser definida em conjunto com a Câmara, com carga horária consolidada de **20 horas-aula** (Cenário Provável do ETP).

3.1.1.4. **Entrega:** A solução será concluída com a participação e obtenção do certificado.



3.2. Recursos e Infraestrutura Necessária

3.2.1 Pela Contratada (ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA):

3.2.1.1. Fornecimento de Instrutores de Notória Especialização.

3.2.1.2. Disponibilização da metodologia, material didático (kits) e suporte pós-curso (mentoria de 1 hora).

3.2.1.3 Infraestrutura para as aulas (presencial ou plataforma virtual para aulas *online*).

3.2.2. **Pela Câmara Municipal de Saquarema:** Designação da Vereadora beneficiária; Disponibilização de recursos orçamentários (R\$ 5.900,00); Disponibilização de tempo na agenda da Vereadora para a participação no curso (prazo de até 12 meses).

3.3. Integração com Sistemas/Processos

3.3.1. **Interoperabilidade:** O serviço de capacitação é predominantemente intelectual.

3.3.2. **Integração com Processos:** A solução se integra ao processo de gestão de pessoas e qualificação do corpo legislativo da Câmara. O resultado (certificado) será anexado ao Processo Administrativo (PROC. 380/2025), sendo insumo para a gestão de recursos humanos e para o relatório de desenvolvimento organizacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1. Requisitos Técnicos Mínimos

4.1.1. **Notória Especialização:** A Contratada e/ou seus instrutores devem possuir notória especialização no campo de oratória e comunicação pública, requisito que fundamenta a Inexigibilidade.

4.1.2. **Padronização Metodológica:** O conteúdo programático e a metodologia de ensino devem ser idênticos ou equivalentes em nível de qualidade e abrangência ao curso ministrado anteriormente aos demais Vereadores.

4.1.3. **Carga Horária e Conteúdo:** O curso deve oferecer uma carga horária mínima consolidada de **20 horas-aula (h/a)**, com módulos suficientes para o treino prático de fala, estrutura de discurso, respiração e impostação de voz.



4.1.4. Materiais Didáticos: Fornecimento de 1 (um) kit de materiais didáticos (físicos ou digitais) por participante.

4.1.5. Suporte Pós-curso: Previsão de, no mínimo, 1 (uma) hora de mentoria ou tira-dúvidas pós-curso.

4.1.6. Certificação: Emissão de certificado de participação para a Vereadora, após a conclusão integral do curso.

4.1.7. Flexibilidade de Agenda: O curso deverá ser ofertado em modalidade que permita a conclusão no prazo máximo de 12 meses e com grade flexível de encontros, mantida a carga horária.

4.2. Normas Técnicas e Certificações Obrigatórias

4.2.1. Não há normas técnicas (ABNT, INMETRO) de aplicação obrigatória para a natureza deste serviço. A qualidade do serviço será aferida:

4.2.1.1. Pela comprovação da notória especialização e do histórico de eficácia da empresa.

4.2.1.2. Pela adequação pedagógica da ementa e grade curricular apresentadas.

4.3. Acessibilidade

4.3.1. Acessibilidade: No caso da modalidade *online*, a plataforma de ensino deve garantir a acessibilidade tecnológica necessária para a Vereadora. No caso da modalidade presencial, o local deve atender às normas de acessibilidade aplicáveis.

4.4. Requisitos de Manutenção e Suporte

4.4.1. O suporte se resume à previsão de suporte pós-curso (mentoria/tira-dúvidas) de, no mínimo, 1 (uma) hora. Não se aplica manutenção, por se tratar de serviço por escopo.

4.5. Garantias

4.5.1. Garantia de Qualidade: A garantia de qualidade do serviço é dada pela notória especialização da Contratada e pela uniformidade da metodologia (interdependência crucial com a Contratação Anterior).

4.5.2. Garantia Contratual (Lei nº 14.133/2021): A Administração dispensará a exigência de garantia de execução contratual (Art. 96, § 2º) por se tratar de serviço de baixo valor e pronto pagamento, substituído o contrato pela Nota de Empenho.



5.1. Regime de Execução

5.1.1. O regime de execução será o de **Empreitada por Preço Global (EPG)** para o serviço por escopo, caracterizado pela contratação da inscrição em curso de oratória por um valor total e fixo (R\$ 5.900,00) para a entrega do resultado final (capacitação e certificação). Não se trata de empreitada por preço unitário (EPU), execução integrada ou semi-integrada.

5.2. Cronograma e Fases de Entrega

5.2.1. **Prazo de Vigência/Janela Temporal:** O curso deverá ser concluído no prazo máximo de **12 (doze) meses** a contar da data de emissão da Nota de Empenho, permitindo a compatibilização da agenda da Vereadora com o calendário legislativo e a oferta da Contratada.

5.3 Fases de Execução

5.3.1. **Fase 1 – Formalização:** Emissão da Nota de Empenho e definição da agenda do curso (modalidade e datas).

5.3.2. **Fase 2 – Início do Serviço:** Inscrição formal da Vereadora, entrega do material didático e início da carga horária (mínimo de 20 h/a).

5.3.3. **Fase 3 – Conclusão:** Integralização da carga horária, conclusão dos módulos e utilização do suporte pós-curso (mentoria/tira-dúvidas de 1 h).

5.3.4. **Fase 4 – Entrega Global:** Emissão e entrega do Certificado de Participação

5.4. Responsabilidades da Administração e do Contratado

Responsabilidades	Administração (Câmara Municipal de Saquarema)	Contratada (ORATÓRIA ROGERIA GUIDA LTDA)
Formalização	Emitir a Nota de Empenho.	Apresentar a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.
Execução	Designar e garantir a disponibilidade da Vereadora no curso.	Prestar o serviço conforme a ementa, metodologia e carga horária (mínimo de 20 h/a).
Acompanhamento	Exercer a fiscalização e atestar a execução do serviço.	Entregar o material didático e o Certificado de Participação.

5.4.1. **Fiscalização:** A execução será acompanhada por um **Fiscal do Contrato**, que fará a gestão da relação contratual e a verificação do cumprimento do escopo.

5.4.2. **Crêterios de Supervisão:** A supervisão será pautada na verificação da efetiva participação da Vereadora e no cumprimento da carga horária e do conteúdo programático (Ementa/Grade).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____

Rubrica: _____

Fls.: 042

5.4.3. Aceitação: A aceitação do objeto se dará após o **atesto integral da execução do serviço**, que inclui:

5.4.3.1. Comprovação da participação da Vereadora em todas as atividades.

5.4.3.2. Entrega do Certificado de Conclusão emitido pela Contratada. Declaração de Aceitação do Fiscal do Contrato, atestando que o serviço foi prestado de acordo com o Termo de Referência.

5.4.4. Entrega Final: Não haverá aceitação parcial, visto que o objeto (vaga individual) é **indivisível**. A aceitação ocorrerá somente na conclusão do curso, permitindo a liberação do pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (alínea "f", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

6.1. Estrutura de Fiscalização e Supervisão

6.1.1. A gestão será dividida em três papéis principais:

6.1.2. Gestor do Contrato: Servidor responsável pela coordenação e liderança do processo de fiscalização, atuando como o principal canal de comunicação entre a Câmara e a Contratada. Suas responsabilidades incluem o acompanhamento geral, a aplicação de sanções (se necessário) e a condução dos procedimentos de prorrogação ou alteração.

6.1.3. Fiscal Técnico: Servidor com conhecimento técnico na área de capacitação/educação ou com experiência na área administrativa, responsável por verificar a qualidade e a conformidade do serviço prestado (conteúdo programático, carga horária, qualificação dos instrutores, etc.).

6.1.4. Fiscal Administrativo: Servidor responsável por verificar as obrigações formais e acessórias, como a documentação de habilitação, o cumprimento de prazos e o controle de recebimento da Nota Fiscal.

6.1.5. Conforme o art. 8º do Decreto 1.282/2024 o fiscal poderá acumular funções de gestor, fiscal técnico e administrativo. Dado a baixa complexidade do objeto as referidas funções serão acumuladas pela servidora **Thayná Santana da Silva** - mat. 1564-1 designa como fiscal pela Portaria nº 012/2024.

6.1.5.1. A fiscalização será norteadada pelo Decreto 1.282/2024 que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos na Câmara Municipal de Saquarema.

6.2. Indicadores de Desempenho e Qualidade



6.2.1. Os indicadores de desempenho serão objetivos, focados na entrega final do serviço:

Indicador	Meta (Padrão de Qualidade)	Metodologia de Medição
Conclusão (Eficácia)	100% de integralização da carga horária (24 h/a).	Verificação da lista de frequência/presença (física ou online) e do Certificado.
Aceitação da Entrega	Emissão do Certificado de Conclusão pela Contratada.	Documento formal anexado ao processo.
Qualidade da Metodologia	Manutenção da metodologia e do conteúdo padronizado.	Avaliação e ateste do Fiscal Técnico, comparando a ementa executada com o anexo do Termo de Referência.
Pontualidade na Entrega	Conclusão do curso dentro do prazo máximo de 12 meses.	Contagem do prazo a partir da Nota de Empenho até o ateste.

6.3. Relatórios

6.3.1. Relatório do Fiscal: O Fiscal do Contrato deverá emitir um **Relatório de Acompanhamento** ao final da execução (Fase 3 – Conclusão). Este relatório deve atestar o cumprimento integral da carga horária e a conformidade da prestação do serviço com os requisitos deste Termo de Referência.

6.3.2. Certificado de Conclusão: O Certificado, emitido pela Contratada, servirá como principal documento comprobatório da entrega do objeto e da conclusão do serviço.

6.4. Registros Oficiais

6.4.1. Rastreabilidade: Todos os atos de fiscalização (despachos, relatórios, atestes e comunicações) serão registrados no processo administrativo, garantindo a rastreabilidade completa de todas as etapas da execução e gestão contratual, em conformidade com o princípio da publicidade e transparência.

6.4.2. Registro de Eventos: Qualquer evento que possa impactar o cronograma (Risco 1 – Atraso) deverá ser comunicado formalmente pela funcionária designada, com registro no sistema, para eventual aplicação de medidas de mitigação ou ajustes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021).

7.1. Entregáveis e Indicadores de Medição

Por se tratar de um serviço por escopo, indivisível (vaga única em curso), a medição é global e se concentra na entrega do resultado final:



Entregável (Medição)	Indicador de Medição	Critério de Medição
Execução Integral do Serviço	Integralização da Carga Horária	Participação da Vereadora em 100% da carga horária mínima de 20 h/a.
Conformidade	Emissão do Certificado de Conclusão	Apresentação do Certificado de Participação, comprovando a conclusão do curso e a metodologia padronizada.
Material Didático	Entrega do Kit	Fornecimento de 1 (um) kit de material didático (físico ou digital).

7.2. Critérios de Aceitação e Validação

7.2.1. A aceitação do objeto será **definitiva e única**, não havendo aceitação provisória ou parcial, dada a indivisibilidade do serviço.

7.2.2. Validação Técnica: A aceitação final será formalizada pelo **Fiscal Técnico do Contrato** mediante a verificação dos seguintes documentos e eventos:

7.2.2.1. Entrega da Lista de Frequência ou Relatório de Participação *online*.

7.2.2.2. Apresentação do **Certificado de Conclusão** (Entregável Principal).

7.2.2.3. Confirmação de que o conteúdo e a metodologia do curso correspondem ao Termo de Referência (e Anexo A – Ementa).

7.2.3. Validação Administrativa: O **Fiscal Administrativo** verificará:

7.2.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (se aplicável, para a liberação do pagamento).

7.2.3.2. O cumprimento do prazo de execução (dentro dos 12 meses).

7.2.3.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura, conforme valor empenhado.

7.2.4. Ateste: Somente após o ateste conjunto dos Fiscais (Técnico e Administrativo) é que o serviço será considerado formalmente recebido e aceito pela Câmara.

7.3. Condições e Formas de Pagamento

7.3.1. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em **parcela única** e integral, por se tratar de serviço por escopo com entrega indivisível (pronto pagamento).

7.3.2. Condição: O pagamento está estritamente condicionado ao **atesto formal** pelo Fiscal do Contrato e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, no valor total da contratação (R\$ 5.900,00).



7.3.3. Prazo: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a data do Ateste Definitivo e do protocolo da Nota Fiscal.

7.3.4. Recusa: Em caso de recusa da Nota Fiscal por incorreção, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação da documentação corrigida pela Contratada.

7.4. Penalidades e Reajustes

7.4.1. Penalidades (Art. 155, Lei nº 14.133/2021): O descumprimento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa. As sanções aplicáveis incluem:

7.4.1.1. Advertência.

7.4.1.2. Multa por Inexecução/Atraso (Risco 3 Mitigado): Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação por dia de atraso injustificado na entrega do Certificado de Conclusão, até o limite de 5% (cinco por cento).

7.4.1.3. Multa Compensatória: Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Contratada.

7.4.2. Reajuste/Repactuação: Não se aplica reajuste ou repactuação (Art. 135 da Lei nº 14.133/2021), visto que se trata de serviço contratado por escopo, de execução em prazo inferior a 12 (doze) meses (prazo de vigência limitado a 12 meses, mas execução única) e com pagamento global à vista após a entrega. A única variação possível é a eventual multa por atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. Modalidade e Tipo de Licitação

8.1.1. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

8.1.2. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. Fornecedor Selecionado: A seleção recai diretamente sobre a empresa **ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA** (CNPJ: 03.353.699/0001-61), em virtude de sua notória especialização e da necessidade de padronização da metodologia de capacitação já empregada.

8.1.4. Inviabilidade de Competição: Não há critérios de julgamento de propostas, pois a inviabilidade de competição está configurada pela exigência de contratar um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com a finalidade de garantir a uniformidade técnica do curso.



8.1.5. Critérios de Julgamento e Desempate: Não se aplicam critérios de julgamento ou desempate, pois não há disputa de propostas. O valor de R\$ 5.900,00 foi estabelecido com base na proposta comercial da Contratada, comparado com a contratação anterior idêntica.

8.2. Habilitação Técnica, Jurídica, Fiscal e Econômico-Financeira

O procedimento de contratação direta exige que o fornecedor comprove sua qualificação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Qualificação Técnica: Comprovação da **Notória Especialização** da empresa ou do profissional; Apresentação da Proposta Comercial e da Ementa/Grade Curricular do curso, com carga horária mínima de 24h, atestando a adequação técnica ao objeto.

8.2.2. Qualificação Jurídica: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e comprovação de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.3. Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (local da sede da licitante), na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2.4. Qualificação Econômico-Financeira: Dada a natureza do objeto, o baixo valor e o pagamento em parcela única após a execução (pronto pagamento), não serão exigidos índices econômicos ou patrimônio líquido mínimo.

8.4. Garantias e Pré-qualificação

8.4.1. Pré-qualificação: Não se aplica.

8.4.2. Garantia de Proposta: Não se aplica (não há licitação).

8.4.3. Garantia de Execução: Dispensada, em conformidade com o Art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação (R\$ 5.900,00).

8.4.4. Instrumento de Formalização: O instrumento de contrato será substituído pela **Nota de Empenho**, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e o contexto da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

9.1. Pesquisa de Preços e Mercado

9.1.1. Metodologia Adotada: Uma vez que a contratação se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, III, "c") para garantir a uniformidade técnica do curso já ministrado aos demais Vereadores, o preço de referência mais adequado é o valor cobrado pela mesma empresa para a unidade de serviço idêntica.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____

Rubrica: _____ Fls.: 052

9.1.2. Fonte de Referência: A estimativa é baseada na **Proposta Comercial** da empresa **ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA** (CNPJ: 03.353.699/0001-61) , datada de 08/10/2025.

9.1.3. Valor Unitário de Referência: O valor para 01 (um) participante é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

9.2. Memória de Cálculo Detalhada

9.2.1. O quantitativo de vagas é determinado pela demanda pontual e única (1 Vereadora):

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário Referencial (R\$)	Total Estimado
1	Inscrição em Curso de Capacitação em Oratória	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

9.3. Comparação com Referências do Mercado

9.3.1. A referência de mercado utilizada é a própria contratação anterior realizada pela Câmara, que capacitou os demais Vereadores.

9.3.1.1. Comparação: O valor proposto é compatível com o valor da contratação anterior.

9.3.1.2. Justificativa Técnica: A busca não é pelo preço mais baixo, mas sim pela contratação de um serviço técnico especializado e singular, que já demonstrou eficácia e uniformidade com o treinamento anterior.

9.4. Justificativa de Valores e Consistência

9.4.1. Adequação: A estimativa de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para 01 (uma) inscrição é considerada adequada e economicamente vantajosa sob a ótica da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2. Prevenção de Sobrepreço: A compatibilidade com o valor da contratação anterior e a rastreabilidade na documentação da Contratada mitigam o risco de sobrepreço.

9.4.3. Consistência Orçamentária: A estimativa assegura a viabilidade orçamentária e a transparência do gasto público , encontrando-se o valor compatível com a disponibilidade financeira da Câmara. O orçamento estimado não terá sigilo e será público.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

10.1. Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária

10.1.1. Valor Global: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

10.2. Classificação Funcional-Programática

10.2.1. A despesa será classificada na função, subfunção e programa adequados, conforme o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo sua compatibilidade com a LOA vigente:

Programa de Trabalho: 01.031.0011.2.110.000

Natureza: 3.3.90.39.99.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS)

10.3. Impactos Financeiros e Contingências

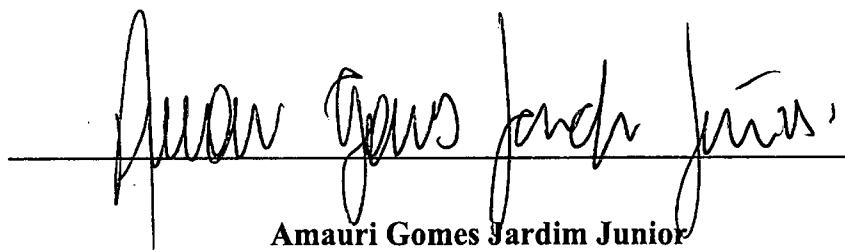
10.3.1. Impacto Financeiro: O impacto financeiro é pontual e de baixo valor (R\$ 5.900,00), caracterizando-se como despesa correntes. Não há previsão de impacto em despesas de capital.

10.3.1. Previsão de Recursos: A Unidade Gestora declara, por meio deste Termo de Referência, a **previsão e a viabilidade** de recursos na dotação orçamentária indicada para cobrir o custo total desta contratação.

10.3.2. Consistência com a LOA: O valor estimado está em conformidade com o limite estabelecido no orçamento anual, e a despesa se alinha aos objetivos e metas da Câmara de Saquarema (capacitação de pessoal), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

10.3.3. Contingências: Não há previsão de despesas contingenciais, sendo o valor total e o regime de pagamento único um fator de controle dos gastos. A emissão da Nota de Empenho será feita no valor exato da contratação, R\$ 5.900,00.

Saquarema (RJ), 16 de outubro de 2025.



Amauri Gomes Jardim Junior

Matrícula nº 1666 – 2